



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CSM-MOPB - DIV ADM - LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 057.00077393/2025-32

Interessado: SEÇÃO DE FINANÇAS

Assunto: Aquisição de viatura ABL para EB Matão

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
UGE 180.200 – CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL
OPERACIONAL DE BOMBEIROS – CSM/MOpB

TERMO ADITIVO nº. 00002/2025

Ref.: CONTRATO nº. 180200- 076/113/2024

PROCESSO SEI: 057.00264637/2024-34

PREGÃO ELETRÔNICO: 180200-90017/2024 (PR-200/0007/2024)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO A UASG-180.200 – CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS – CSM/MOpB, NO CNPJ Nº. 04.378.330/0003-38 E A EMPRESA DIBRACAM COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.900.227/0001-56, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DO TIPO AUTO BOMBA SALVAMENTO LEVE (ABL), PARA FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, por intermédio da **UASG-180.200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros – CSM/MOpB**,

inscrito no CNPJ nº. **04.378.330/0003-38**, com sede à Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 4221, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02170-000, neste ato representado por seu Dirigente Cap PM RODOLFO LIPI, CPF: 152.***.738-** E RG: 21.***.603-*, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **DIBRACAM COMERCIAL LDA, INSCRITA NO CNPJ: 01.900.227/0001-56**, neste ato representado pelo senhor **HEITOR TOSI NETO**, portador do RG nº 6.***.282-* e CPF nº 055.***.698-**.

Pelo presente termo, referente ao **Contrato nº 076/113/2024** e Processo Sei Nº **057.00264637/2024-34**, o “**CONTRATANTE**” e “**CONTRATADO**” acima qualificados tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do contrato nº 076/113/2024, acrescido de 01 (uma) viatura operacional do tipo Auto Bomba Salvamento Leve (ABL), totalizando 06 (seis) viaturas operacionais do tipo Auto Bomba Salvamento Leve (ABL). O Valor aditado é de R\$ 1.382.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais), dentro do limite de 25% do seu valor inicial, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, alterando o valor total da contratação de R\$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais), para o total de R\$ 8.292.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o *caput* da **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** - o prazo de vigência da contratação de uma viatura referente às Notas de Empenho 2025NE00061 e 2025NE00062 será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste termo aditivo na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação das outras cinco viaturas pertencentes ao contrato nº 076/113/2024, referente à Nota de Empenho 2024NE00223, permanecem inalteráveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – O *caput* da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** passa a vigorar com a inclusão das notas de empenho nº **2025NE00061 e 2025NE00062**, com a seguinte redação:

“13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Referente à Nota de Empenho: **2025NE00061**

- I. Gestão/Unidade: **00001**
- II. Fonte de Recursos: **150.010.001**
- III. Programa de Trabalho: **06181182064330000**
- IV. Elemento de Despesa: **44.90.52.10**
- V. Plano Interno: **000.000.0100**

Referente à Nota de Empenho: **2025NE00062**

- I. Gestão/Unidade: **00001**
- II. Fonte de Recursos: **150.010.001**
- III. Programa de Trabalho: **04127512522720000**
- IV. Elemento de Despesa: **44.90.52.10**

A Nota de Empenho nº 2024NE00223, referente a contratação das outras cinco viaturas pertencentes ao contrato nº 076/113/2024, permanece inalterada.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas ficam inalteradas.

E, por se acharem justos e contratados ambas as partes, lavrou-se o presente termo aditivo contratual em 01 (uma) via para um só efeito que depois de lido e achado conforme, é assinado na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODOLFO LIPI

152.***.738-** E RG: 21.***.603-*

Dirigente da UASG 180200

HEITOR TOSI NETO

DIBRACAM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.900.227/0001-56

TESTEMUNHAS:

VICTOR AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

Capitão PM Subchefe Interino do CSM/MOpB

MÁRCIO FAZZANI

1º Tenente PM Chefe Interino da Seção de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fazzani, 1. TENENTE PM**, em 19/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Augusto Da Silva Nogueira, CAPITAO PM**, em 19/05/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Lipi, CAPITAO PM**, em 20/05/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TOSI NETO, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0067073580** e o código CRC **887CFCAE**.
